



CONGRESSO NACIONAL

MPV-349

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 07/02/2007

Proposição: Medida Provisória nº 349/2007

Autor: Deputado CARLOS SOUZA

Nº Prontuário: 037

☐ Supressiva

☐ Substitutiva

☐ Modificativa

☒ Aditiva

☐ Substitutiva/Global

Página: 01/01

Artigo: 1º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Dê-se ao texto da Medida Provisória nº 349 de 22 de janeiro de 2007, no Art. 1º, a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS caracterizado pela aplicação de recursos do FGTS, destinado a investimentos em empreendimentos dos setores de saneamento, habitação, energia, rodovia, ferrovia e porto, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS.

Justificativa

A presente emenda justifica-se devido ao acentuado déficit de mais de 25 milhões de moradias existentes no Brasil, sendo incompreensível a não inclusão no texto da MP 349/20007, dos setores de saneamento e habitação como uma das prioridades do investimento social. Destarte, preserva-se, o papel social dos recursos do FGTS, obedecendo-se, também, a seqüência originária da sua legislação: saneamento e habitação.

Assinatura:

